

O EMPREGO DAS MAIÚSCULAS, SEGUNDO AS GRAMÁTICAS, ORTOGRAFIAS E REFORMAS ORTOGRÁFICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Com este trabalho pretende-se trazer um contributo ao conhecimento de como se processou a regulamentação do uso das letras maiúsculas, através das gramáticas e ortografias da língua portuguesa dos séculos XVI a XIX, e das reformas ortográficas de 1911, 1945 e 1990 ¹.

Começa-se por passar em revista as intervenções de diversos autores na constituição de um corpo normativo-doutrinal, e também o que foi disposto pelas reformas, para, no final, se extraírem algumas conclusões, nomeadamente sobre as funções que foram atribuídas a esta variedade de letras.

Salienta-se que o interesse da matéria em análise transcende o estrito âmbito ortográfico, como tem já sido notado em estudos anteriores ². Com efeito, o

¹ Como se sabe, as regulamentações ortográficas de 1945 e 1990, tal como a que data de 1931, são *acordos* estabelecidos entre Portugal e o Brasil e, no caso da última, também entre os países africanos de expressão oficial portuguesa. Por conveniência de referência abreviada, fala-se genericamente, aqui e em outros poucos lugares, em «reformas». Neste estudo não se considera o Acordo Ortográfico de 1931 por este não contemplar o uso das maiúsculas.

² Entre os estudos do uso das maiúsculas em Português, veja-se: Harri Meier, "A Maiúscula, problema ortográfico e semântico". In *Ensaios de Filologia Românica*, Lisboa, ed. da *Revista de Portugal*, 1948, pp.165-190 (Funções da maiúscula: estruturante, individualizadora, hierarquizadora e distintiva; aspectos do Acordo Ortográfico Luso-Brasileiro de 1945; a pontuação na poesia simbolista e alegórica). Carlos Alberto Antunes Maciél, "Les Majuscules en portugais. Quelques réflexions pour une étude. Le XVI^e siècle. La Normalisation. L'usage actuel", in *Études Portugaises et Brésilienues*. Université de Haute Bretagne (Nouvelle série, III), XV, 1980, pp. 107-118 (Referências à ausência de normas para o emprego das maiúsculas nas gramáticas de Fernão de Oliveira e de João de Barros; análise do seu uso nas *Trovas de Bandarra*, ed. de 1644, e no *Tratado da Cavalaria da Gineta*, ed. de 1670; ocorrência em outras obras dos sécs. XVII e XVIII; diferenças entre usos actuais de Portugal e Brasil, segundo a *Convenção Ortográfica Luso-Brasileira*. Decreto nº 35:228, o *Formulário*

conhecimento deste sector da normalização do Português, poderá facultar informações úteis à interpretação do significado de certas ocorrências de vocábulos, com maiúscula, em textos antigos. Poderá também propiciar elementos orientadores a quem prepara edições cuidadas desses textos e que na transcrição das maiúsculas encontra frequentemente incómodas dúvidas e inseguranças ³.

Os autores das duas primeiras gramáticas da língua portuguesa não formularam nenhuma distinção entre minúsculas e maiúsculas, nem fizeram qualquer observação sobre empregos diferenciados dessas letras. Quando Fernão de Oliveira e João de Barros falam de vogais pequenas e grandes (aquele no capítulo VIII da *Grammatica da lingoagem portuguesa*, de 1536, este na última parte – a “Ortografia” – da *Grammatica da lingua Portuguesa*, de 1540), referem-se a realizações fechadas e abertas de vogais e respectivas representações gráficas (que são, para o primeiro, letras do alfabeto grego e, para o segundo, letras do alfabeto português, acompanhadas de diacríticos) ⁴.

É Pero de Magalhães Gandavo, nas *Regras que ensinam a maneira de escrever e orthographia da lingua Portuguesa* ⁵, de 1574, que, pela primeira vez, oferece algumas indicações sobre esta matéria – o que se verifica em trechos muito breves de dois capítulos iniciais não numerados (f. A [8 v] e f. B [1 r e v]).

No primeiro destes capítulos, Gandavo apresenta vinte e três «maiusculas» do abecedário português, notando que é preciso «saber fazer todas estas letras

Ortográfico - Instruções para a Organização do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovadas pela Academia Brasileira de Letras na sessão de 12 de Agosto de 1943, e o *Prontuário da Língua Portuguesa*, de F. Xavier Roberto e Luís de Sousa, Lisboa, O Século, 1974).

³ Como é óbvio, os textos normativos constituem apenas uma parte das fontes de informação acerca das maiúsculas. O uso efectivamente praticado em épocas diversas, por autores de várias sensibilidades literárias e linguísticas, patente em manuscritos e impressos, é um campo de investigação de primacial importância, que aguarda a realização de estudos sistemáticos.

⁴ As datas mencionadas a seguir ao título das obras são as do ano da primeira edição. Quando tal não se verifica, apresentam-se informações a esse respeito.

⁵ Pero de Magalhães de GANDAVO – *Regras que ensinam a maneira de escrever e orthographia da lingua Portuguesa, com hum Dialogo que a diante se segue em defensam da mesma lingua*. Lisboa, Na Oficina de António Gonçalves, 1574. – Existe edição fac-similada, com Introdução de Maria Leonor de Carvalhão Buescu, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1981.

Referindo-se a quem destina as suas *Regras*, no “Prólogo ao lector” o autor declara que a sua «tenção não foy fazellas, senão pera os que não são latinos». Cf. f. A 3 v.

grandes, (...) pera usarem dellas (...) nas partes onde forem necessarias» (f. A [8 v]). No capítulo imediato, declara que «Em principio de regra quando se começar a escrever algũa cousa, sempre se usará» de maiúscula (f. B [1 r]), e que dessa espécie será «a primeira letra» que vier depois de «hum ponto no fim da clausula, onde se acaba de concluir algũa cousa» (f. B [1 v]). A estas instruções, Gandavo acrescenta ainda, no mesmo lugar, que também se use maiúscula em nomes próprios, sobrenomes de homens e mulheres, nomes de cidades, vilas, lugares, reinos, províncias, nações e rios, «nomes exquisitos de animaes, ou bichos feroces», e nomes dos meses ⁶.

Em obra publicada dois anos depois das *Regras de Gandavo*, ou seja, a *Orthographia da lingua Portuguesa*, de 1576 ⁷, Duarte Nunes de Leão dedica uma das suas vinte «Regras geeraes da orthographia da lingua Portuguesa» – a Regra XVII – à enunciação do que se deve grafar com «primeira letra grande», «capital» ou «maiuscula» (f. 59 v - 60 r).

Começando por considerar as espécies de vocábulos que deverão iniciar-se por «letra grande», Nunes de Leão, por um lado, repete algumas já apontadas por Gandavo (nomes próprios, apelidos, cidades, províncias, rios, meses), e deixa de referir outras (nomes de vilas, lugares e animais); por outro lado, menciona novos casos: nomes de montes e de fontes (f. 59 v e 60 r), nomes «das gẽtes, que das provincias, ou cidades se derivão» (f. 59 v), nomes de «deoses da gentilidade» (f. 60 r), e «todo o nome, que não pode competir, senão a hũa soo pessoa, ou cousa» (f. 60 r).

A seguir, relacionando as maiúsculas com a constituição do texto e os sinais de pontuação, explicita, como Gandavo, que se escreve com «letra capital e grande, todo o principio de lectura, e qualquer clausula, que se siga depois de acabar outra precedente em póto final». Para além disso, recomenda o uso de letra

⁶ Os ortógrafos e gramáticos recorrem a designações diversas: «letra grande», «letra maiúscula», «letra capital» e «letra capitula». Ao tratar de cada obra, usa-se do termo preferido pelo seu autor.

⁷ Duarte Nunes de LEÃO – *Orthographia da lingua Portuguesa. Obra util, e necessaria, assi pera bem screver a lingua Hespanhol, como a Latina, e quaesquer outras, que da Latina teem origem*. Lisboa, Por João de Barreira, 1576. – Conjuntamente com a *Origem da lingua portuguesa*, a obra foi editada com Introdução, notas e leitura de Maria Leonor de Carvalhão Buescu, em Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983. Nessa edição, a Regra XVII da *Orthographia*, relativa ao emprego das maiúsculas, não foi transcrita.

grande após ponto «interrogativo, ou admirativo» (f. 60 r). Opina ainda que seja com «capital» «o que vai depois do coma», isto é, dois pontos, quando se cita discurso directo, próprio ou alheio (f. 60 r).

Como se vê, os contextos de escrita com maiúscula, distinguidos por Nunes de Leão, são mais numerosos do que os apontados por Gandavo.

O concurso inovador de Duarte Nunes de Leão não se restringe a uma regulamentação mais expandida do emprego das maiúsculas. Também faz acompanhar quase sempre as suas propostas de exemplos de vocábulos e situações que devem conter essas letras, e censura a sua ocorrência «em meo de algũa dição» – isto é, em interior de palavra – o que entende ser «feo» (f. 60 r).

Já no século seguinte, Amaro de Roboredo, em *Raizes da lingua Latina*, incluídas na *Porta de linguas*, de 1623⁸, apresenta o tratado “Da composição, derivação, e Ortografia das vozes Latinas”, cujo VI capítulo – “Das regras de Ortografia aa parte segundo o mais frequente, e aprovado uso” –, pela terceira regra, orienta acerca do emprego da «letra capitula». Tal como indicia o título *Raizes da lingua Latina*, estas visam o conhecimento do Latim; no entanto, entre os exemplos dados para ilustrar a escrita com maiúscula, vêm-se vocábulos da língua portuguesa («Caridade», «Portugueses»).

A respeito desta publicação, importa aqui sobretudo notar que a terminologia

⁸ Amaro de ROBOREDO – *Porta de linguas ou modo muito accommodado para as entender publicado primeiro com a tradução Espanhola. Agora acrescentada a Portuguesa com numeros interliniaes, pelos quaes possa entender sem mestre estas linguas o que as não sabe, com as raizes da Latina mostradas em hum compendio do Calepino, ou por melhor do Tesouro ...* Lisboa, Na Oficina de Pedro Craesbeeck, 1623.

Como declara Amaro de Roboredo em textos preliminares, esta é uma obra «per outro inventada» (ou seja, a *lanua linguarum*, publicada em Salamanca em 1611, pelos Padres Hibernios), a que juntou materiais e informações da língua portuguesa. Uma parte inicial da *Porta* é constituída por doze grupos de cem sentenças ou frases latinas – que já tinha divulgado, quase integralmente, no *Methodo grammatical*, Lisboa, 1619 – acompanhadas da tradução castelhana (como no *Methodo*) e portuguesa; seguem-se as *Raizes da lingua Latina mostradas em hum trattado e dictionario*, que têm folha de rosto própria, datada de 1621. Sobre a *Porta de linguas*, cf.: Justino Mendes de Almeida, “Lexicógrafos da língua latina em Portugal”, in *Revista de Guimarães*, vol. LXXIX, nºs 1 / 2, Janeiro-Junho de 1969, pp. 5-40 (ver pp. 5-7). Diferentemente do que pode fazer pensar a descrição apresentada por este investigador, as *Raizes da lingua Latina* são parte integrante da *Porta de linguas*, como aliás desde logo se deduz do título da obra, inscrito na folha de rosto.

e o conteúdo da acima referida terceira regra se reencontram na obra, posterior, de Álvaro Ferreira de Vera, intitulada *Orthographia, ou modo para escrever certo na lingua Portuguesa*, de 1631⁹, mais precisamente na décima sexta das *Regras geeraes da Orthographia da lingua Portuguesa*, que contém, tal como sucede com a *Orthographia* de Duarte Nunes de Leão.

Nessa regra, que também é votada à «letra capitula», Vera refere-se a contextos que vemos nomeados pela primeira vez em Amaro de Roboredo – nomes de ciências, artes, dignidades e «a cousa de que se trata» – servindo-se de palavras que este autor usara, incluindo a designação «letra capitula», e o acima mencionado vocábulo exemplificativo «Caridade». Veja-se:

Roboredo, *Raizes*:

«Per letra capitula se hão de principiar os nomes proprios, e sobrenomes, as sciencias, artes, dinidades, a cousa, de que se tratta: como da Caridade: as nações: como Portugueses: os patronymicos, como Aeneades: todos os principios do livro, capitulo, aforismo, ou paragrafo, e clausula, a qual se fecha com hum ponto, ou com hum ponto e pergunta, e com admiração.» (p.30a)

Vera, *Orthographia*:

«Per letra capitula se começarão os nomes proprios de quaesquer cousas; sobrenomes, nomes de sciências, artes, dignidades; e qualquer cousa, que se vai trattando; como, da Caridade: os nomes de nações; como Português, Grego; os patronymicos; como Pirez, Vaz etc. E todo o principio da escriptura, livro, capitulo, clausula, ou perihodo, que se fecha com hum ponto, ou com dous, quando se muda de hũa sentença à outra: ou quando se passa de hũa pessoa à outra, como está declarado no trattado dos pontos, e accentos¹⁰. Aonde se poderá vêr que também

⁹ Álvaro Ferreira de VERA – *Orthographia, ou modo para escrever certo na lingua Portuguesa. Com hum trattado de memoria artificial, outro da muita semelhança, que tem a lingua Portuguesa com a Latina*. Lisboa, Matias Rodrigues, 1631.

¹⁰ Álvaro Ferreira de Vera refere-se ao "Trattado da pontuação das clausulas, notas, e accentos da orthographia", que ocupa os f. 37 r- 41 r da *Orthographia*. Neste texto, nos artigos sobre o uso dos dois pontos, ponto final, pontos de interrogação e de admiração, parêntesis, o autor

fecha o sinal interrogativo, que he assi ? e o admirativo assi ! e meio circulo) e que logo a seguinte clausula se começará per letra grande». (f. 46v)

A *Orthographia* (16ª das *Regras geeraes da Orthographia da lingua Portuguesa*) de Ferreira de Vera, nos passos que não têm correspondência em Roboredo, designadamente aqueles em que a inscrição de maiúscula é preconizada para depois de dois pontos, «afigram-se devedores da *Orthographia* de Duarte Nunes de Leão, Regra XVII das suas “Regras geeraes”.

Aliás, o aproveitamento da lição desse ortógrafo por Vera patenteia-se na regra XVII, com a qual este autor reprova o uso de «letra grande» «em meio de dicção» (cf. f. 46 v e 47 r), tal como aquele fizera ¹¹.

Preceitos introduzidos ou divulgados pelas obras de Gandavo, Nunes de Leão, Roboredo e Vera, são retomados por Bento Pereira nas suas *Regras gerays, ... da melhor Orthografia com que se podem evitar erros no escrever da lingua Latina, e Portugueza*, de 1666 ¹². Na Primeira Parte desta obra¹³, a Regra I, oferecida sob a epígrafe “Para se escrever letra grande”, pp. 2-4, expõe doutrina que é originária sobretudo de Nunes Leão, com exemplos já presentes na sua *Orthographia*. Exceptuam-se os de palavras latinas, e de algumas, raríssimas, da língua portuguesa, que constituem novidades em relação às publicações desse e dos restantes autores. É o caso de exemplos «de nome appellativo de alguma grande dignidade» – *Pontifice, Rey*, e de «nomes de sciencias, e artes nobres» – *Theologia, Philosophia, Rhetorica* (cf. p. 3).

Ainda no século XVII, João Franco Barreto, na obra *Orthografia da lingua*

recomenda que depois deles se comecem as palavras com letra capital ou grande.

¹¹ Notamos outras coincidências entre os dois autores, por exemplo, nos trechos que tratam dos sinais de pontuação.

¹² Bento PEREIRA – *Regras gerays, breves, e comprehensivas da melhor Orthografia com que se podem evitar erros no escrever da lingua Latina, e Portugueza. Para se ajuntar á Prosodia*. Lisboa, Domingos Carneiro, 1666. 2ª edição, Coimbra, Na Oficina de José Antunes da Silva, 1733.

¹³ A Primeira Parte é formada por regras que são comuns às duas línguas, enquanto a Segunda Parte diz respeito só ao Latim, e a Terceira se aplica exclusivamente ao Português.

Portuguesa, de 1671 ¹⁴, distingue as «letras mayusculas, ou grandes», das «minusculas, ou pequenas» da nossa escrita, reproduzindo as suas diferentes figuras, mas preceitua o mínimo sobre a diversidade das respectivas aplicações, limitando-se a repetir indicações conhecidas de autores antecedentes. Com efeito, nada mais observa senão que as primeiras «servem para os nomes propios de pessoas, lugares, rios, montes, etc.» (cap. XV, p. 65) e no começo de palavra que venha após dois pontos, ponto final e ponto de interrogação (caps. LIV, LV, pp. 218 e 222).

Constituem breves aditamentos sobre a matéria algumas notas que este autor publica em páginas finais do volume, destinadas ao comentário, ora elogioso, ora depreciativo e discordante, das *Regras gæraes da orthographia da lingua Portuguesa* de Duarte Nunes de Leão, que transcreve. A propósito da referência do Licenciado à escrita de maiúscula em «nome que não pode competir senão a hua soo pessoa, ou cousa», João Franco Barreto aduz: «Assi os nomes de Anjos, como Miguel, Gabriel, Rafael. E de Demonios, como Belsebu, Asmodeu. E os nomes de Furias, como Alecto, Tesifona, e Megeras: de sirenas emfim, e de naos» (p. 258).

Franco Barreto termina o seu rápido incursão pela área das maiúsculas com a anotação de que o uso em meio de palavra, antes proscrito por Nunes Leão, «Cousa he, que muitos barbaramente fazem» (p. 259).

Já no século seguinte, João de Morais Madureira Feijó, na *Orthographia*, de 1734, detém-se a desenvolver, na Primeira Parte, uma regra (a II Regra), por vários parágrafos (§§ 26-34), pp. 27-29, sobre «*Que palavras se hão de escrever com letra grande?*» ¹⁵.

¹⁴ João Franco BARRETO – *Orthografia da lingua Portuguesa*. Lisboa, Na Oficina de João da Costa, 1671.

¹⁵ João de Morais Madureira FEIJÓ – *Orthographia, ou arte de escrever, e pronunciar com acerto a lingua Portuguesa. Para uso do excelentissimo duque de Lafoens*. Lisboa Oc., Na Oficina de Miguel Rodrigues, 1734. – A obra consta de três partes: a primeira destina-se a ensinar «com que letras se hão de escrever as palavras». A segunda trata da divisão das palavras e da pontuação, e a terceira «dos erros do vulgo, e emendas da Orthografia, no escrever, e pronunciar toda a lingua Portuguesa, verbos irregulares, palavras dubias, e as suas significaçõens». Termina com uma «instrucção» para os Mestres das escolas.

Cf.: Maria Filomena Gonçalves, *Madureira Feijó, Orthografista do século XVIII. Para uma História da Orthografia Portuguesa*. Lisboa, Ministério da Educação, 1992. Esta publicação, distribuída

O autor começa por separar o emprego de «letras grandes» no começo de palavra, da escrita de palavras só com tais letras – o que não vimos expresso em outras obras. Indica então quais os casos em que a última se «costuma» realizar: títulos de livros, inscrições de obras, epitáfios de sepulturas, e «o Sanctissimo nome JESUS» (p. 27). Madureira Feijó justifica o costume observado nesses contextos, explicando acerca dos três primeiros: «e isso so por mais auctoridade, respeito, e formosura na letra redonda, que na de mão tem pouca; por não avultarem as letras com tanta distincção» (p. 27).

De seguida, repertoria utilizações de maiúscula inicial que já tinham merecido a recomendação de Gandavo, Nunes de Leão, Roboredo, Ferreira da Vera e Bento Pereira, como: início de nomes próprios de pessoas e lugares, de nomes adjectivos derivados destes, de nomes de ciências, artes, dignidades; da primeira palavra «da primeira regra, por onde principia qualquer papel, que se escreve», bem como de palavras que se seguem a ponto final, pontos de admiração e de interrogação, e a dois pontos, antes de discurso directo (pp. 27-29).

A esses usos, encontram-se adicionados, pela primeira vez na bibliografia ortográfica do Português em análise, entre outros, os seguintes: em princípio de verso e «commummente em cada regra dos elogios» (p. 27), em expressões de tratamento e endereçamento, como *Vossa Sanctidade*, *Vossa Magestade*, *V[ossa] Mercê*, e *Meu Amigo*, e *Senhor* –, e em nomes relativos a graus de parentesco, quando usados «de hum parente para outro» (p.29).

As instruções de Madureira Feijó são ilustradas por exemplos e, também pela primeira vez, incluem explicações e advertências de pormenor sobre situações em que as normas não são postas em prática.

A pouca distância no tempo – cerca de um decénio – mas doutrinamente bastante afastado de Madureira Feijó, no *Verdadeiro método de estudar*, de 1746, através da “Carta primeira”, Luís António Verney manifesta a sua opinião sobre, entre outras matérias ortográficas, o uso de «letra grande»¹⁶. Neste texto depois de o presente estudo ter sido elaborado e apresentado oralmente, contém notícia e comentário – aliás assentes em aprofundada informação sobre ortografia – das propostas de Madureira Feijó para o uso de maiúsculas e minúsculas, pp. 68-69.

¹⁶ Segundo António Alberto de Andrade, a primeira edição do *Verdadeiro método de Estudar* é de Nápoles, Genaro e Vincenzo Muzio, 1746, tal como a segunda, embora esta presente na folha de rosto «Valensa, Na Oficina de Antonio Balle». Cf.: António Alberto de Andrade, *Verney e a cultura do seu tempo*, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1966. Ver em especial, II Parte, 1),

Verney preconiza a restrição da escrita com maiúscula, mesmo em casos em que a prática e a pedagogia precedentes não a dispensaram. Assim sucede por exemplo depois de ponto final. Verney é de parecer que, nesse contexto, nem sempre se deve escrever «letra grande». Opina então, de acordo com o que dizem «os que melhor escrevem» (segundo afirma): «quando os periodos sam breves, e em certo modo dependem uns dos-outros; basta depois de ponto, pôr letra pequena» (ed. cit., I tomo, p. 50). A seu ver, dessa letra faz-se «um grande abuzo: avendo escritores que a-escravem, em mil coizas desnecessárias: o que ofende a vista» (*ibidem*). Propõe então que, «não avendo razam forçoza», se empregue «letra pequena, que é mais natural». Guiando-se depois pelos que considera «omens mais advertidos», apresenta regras sobre o uso das maiúsculas, reduzidas a dez. Entre tais regras, encontramos algumas que coincidem com as de ortógrafos anteriores, como as I, II, III e X, que aconselham maiúscula «quando se-começa o discurso», nos nomes próprios, sobrenomes e nos nomes de dignidades, e IX nos «nomes da-materia, de que principalmente se trata». Outras regras, porém, afiguram-se inéditas. É o caso das V, VI e VII que abrangem, respectivamente: «nomes do-genero, ou especie, quando significam todo o genero, ou especie, v. g. *A Terra é redonda, Os Rios correm para o mar* (...); coizas inanimadas tomadas como pessoas, ou polo genero, v. g. *A Ira é uma grande paixam* (...); Adjectivos tomados como Substantivos, v. g. *O Amigo, é outro eu.* (...)».

É de notar, todavia, que Verney observa ainda que, mesmo em contextos atingidos por algumas das regras, autores há que não admitem maiúsculas, ou admitem-nas só uma primeira vez. Assim acontece quando um substantivo comum é acompanhado de um adjectivo restritivo, por exemplo, nas locuções «Igreja Catolica», «Academia Real». No *Verdadeiro método* aprova-se a escusa de maiúscula em tais substantivos.

Três décadas depois da doutrinação de Verney, Fr. Luís do Monte Carmelo, no *Compendio de Orthografia*, de 1767¹⁷, publica um extenso articulado de Bibliografia verneiana, pp. 451-491. O autor indica outras publicações sobre as edições do *Verdadeiro método*. Neste trabalho, dada a impossibilidade de seguir a lição da raríssima primeira edição, cita-se pela segunda, de que se compulsou um exemplar da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

¹⁷ Fr. Luís do MONTE CARMELO – *Compendio de Orthografia, com sufficientes Catalogos, e novas Regras, para que em todas as Provincias, e Dominios de Portugal, possam os*

quarenta regras, que constituem o parágrafo XXXIII, apresentado sob a epígrafe "Das *Dicções*, que se-costumam escrever com *Letra* inicial grande". Tais regras estendem-se pelas pp. 435-443.

Este ortografista diverge de Verney, não só pelo número muito avultado de regras que formula, mas também pelo significado dessas regras – que é a proposta de emprego generoso das maiúsculas. Aliás, Monte Carmelo nesses aspectos excede todos os gramáticos e ortógrafos precedentes, de quem não deixou de aproveitar¹⁸.

Na sua exposição, sobressaem, além do arrolamento de novos contextos de escrita, a discriminação e explicitação de contextos que já tinham sido referidos antes genericamente ou implicitamente, e a menção de um incomparável maior número de vocábulos que devem ostentar letra grande. Por exemplo, quanto a topónimos e afins, o ortógrafo carmelita acresce-os de nomes de impérios, repúblicas, concelhos, coutos, freguesias, quintas, castelos, mares, golfos, estreitos, enseadas, etc. Quanto a nomes de artes, refere – já não em termos gerais, mas discriminadamente – as artes liberais, militares e mecânicas. Quanto a vocábulos citados para exemplificar a aplicação das regras, só a relativa a nomes que significam «Títulos, Soberanias, Dignidades Políticas, ou Militares» (Regra 13) contém cinquenta e oito.

Para além e através da plethora de normas e materiais, no *Compendio de Monte Carmelo* evidencia-se que as suas instruções, na forma e no conteúdo, foram determinadas por critérios do âmbito religioso. Por isso, onze das doze primeiras regras apontam, como costume exemplar, o emprego de letra grande inicial nos seguintes contextos:

– «*Nomes* substantivos, e adjectivos, que immediata, e propriamente significam a Deos N. Senhor, ou o que he intrinseco ao mesmo Deos», como *Deos, Criador, Salvador, Pessoas Divinas, Eterno Pae, Eterno Filho, ou Divino Verbo, Espirito Santo, Trindade Santissima, Divina Essencia, Suprema Causa(...)*»;

– «*Nomes, que significam a Christo Nosso Senhor, como v. g. Divino Verbo*
curiosos comprehender facilmente a Orthologia, e Prosódia, isto he, a Recta Pronunciaçam, e
Accentos proprios, da Lingua Portugueza Lisboa, Na Oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767.

¹⁸ Um exemplo de aproveitamento verificar-se-á na regra 30, relativa a nomes de naus. Já encontramos recomendada a escrita destes nomes com maiúscula em João Franco Barreto, *Regras*, p. 258.

Incarnado, (...) Piíssimo, Misericordiosíssimo, e Liberalíssimo Redemptor do mundo (...)»;

– «*Nomes, que significam a Maria Santíssima, como (...) Refugio dos peccadores, Advogada Clementíssima dos miseraveis filhos de Adâm»;*

– «*Nomes, que significam Mystérios de Christo Nosso Senhor, como (...) Paixâm, Morte, Resureiçâm, (...)»;*

– «*Nomes, que significam os Mystérios, Prerogativas, ou Titulos particulares da Santíssima Virgem, como Conceiçâm, Assumpçâm»;*

– «*Nomes, que significam os sete Sacramentos, como Baptismo, Confirmaçâm, Penitencia, Ordem (...), Matrimonio»;*

– «*Nomes, que propriamente significam os nove Coros Angélicos, isto he, Anjos, Arcânjos, Trónos, Dominações, Principados (...)»;*

– «*Nomes propios de Anjos (...)»;*

– «*Nomes, que significam Santos, Beatos, e Veneraveis (...)»;*

– «*Nomes de Dignidades Ecclesiasticas, Seculares, ou Regulares, como (...) Reitor, Prior, Beneficiado, Ecónomo, Gêral (...)»;*

– «*Nomes de Officios, e Estados Ecclesiasticos, Seculares, ou Regulares, como (...) Diaconádo, (...) Leigo, Donádo, Convérso».*

Além do que fica dito, e no mesmo sentido, há a observar ainda que, em várias outras regras, o autor evoca, e quase sempre antes dos restantes, exemplos de vocábulos que pertencem ao universo religioso. Assim acontece na regra que aconselha o uso de maiúscula nos «Nomes que significam Professores de Sciencias» (Regra 14). Neste lugar o autor relewa os substantivos *Theologo* e *Canonista*. Facto semelhante se verifica nas regras numeradas de 15, 32, 36, 38, 39, 40, 43 e 41, onde ocorrem, entre outros, os vocábulos seguintes: *Theologiã, Direito Canónico, Santíssimo Padre, Eminentíssimo Cardial, Vossa Eminencia, Vossa Reverendíssima, Vossa Reverencia, Vossa Paternidade, Concílio, Concláve, Consistório, Inquisiçâm, Sagrada Bíblia, Bulla Pontificia, Bréves Apostólicos, Direito Canónico*.

Depois de Monte Carmelo, os autores que dispensaram atenção ao uso das maiúsculas, de um modo geral trataram o assunto mais abreviada e simplificadaamente, qualquer que fosse a sua orientação ou sensibilidade linguísticas. Assim aconteceu com os que se afirmaram seguidores da gramática filosófica.

Por exemplo, Bernardo de Lima e Melo Bacelar, na *Orthographia Philosophica da Lingua Portugueza*¹⁹, de 1783, concedeu a esta matéria apenas um pequeno parágrafo (nº 118) da Segunda Parte da obra, aliás mais para aconselhar que «Só se escreva letra grande (...)» em escassos contextos – os mais comumente apontados pelos ortógrafos. Os contextos que privilegiou são: «princípio do papel, ou (...) princípio do verso, oração, nome proprio honorifico, e seu patronymico, appellido, dignidade, e tractamento se forem respeitósos; ou os nomes d' artes, e sciencias, etc., se elles são o objecto de que se fala» (p. 64 a). No ensejo comentou, reiterando declarações que já conhecemos de Luís António Verney: «O contrario he abuso do 30 annos a esta parte, e o maior affeidor das bellas escriptas. Sirvão de exemplo as nossas escripturaçoens anteriores, ou as actuaes das naçoens iluminadas (pp. 64 b -65 a).

Jerónimo Soares Barbosa, na *Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza*, de 1822²⁰, Livro II, que trata “Da Orthographia, ou boa Escripura da Lingua Portugueza”, capítulo I, “Regras Communs a todas as Orthographias”, Regra IV, p. 60, distingue as figuras grande e pequena das letras. De seguida escreve que «he practica conforme não metter nunca Letra grande no meio das palavras, e pol-a sempre no principio» de contextos que distingue, sistematizando-os em três breves parágrafos. São os seguintes: 1. Princípio de frontispícios, livros e capítulos, de orações depois de ponto final, ponto de interrogação e de exclamação, de início de verso e discurso citado; 2. Princípio de nomes próprios; 3. Princípio de nomes comuns «quando como titulos de honra e de dignidade são applicados a pessoas particulares» e também «quando são nomes patrios e gentilicos» e ainda «quando fazem o objecto principal do discurso».

A sistematização normativa que caracteriza as obras que se acabam de referir, observa-se igualmente em numerosas outras, publicadas antes da Reforma Ortográfica de 1911.

A par da apresentação sucinta e esquemática de elementos, detecta-se nelas

¹⁹ Bernardo de Lima e Melo BACELAR – *Orthographia Philosophica da Lingua Portugueza*. Publicada com o *Diccionario da Lingua Portugueza*, do mesmo autor, Lisboa, Na Oficina de José de Aquino Bullões, 1783. Segue-se à *Grammatica* (pp. 38-65).

²⁰ J.[erónimo] S.[oares] B.[ARBUSA] – *Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza, ou Principios da Grammatica Geral Aplicados á nossa linguagem*. Lisboa, Na Tipografia da Academia das Ciências, 1822.

o aproveitamento de exemplos e a reiteração de regras que autores mais ou menos distantes no tempo já tinham proposto; até mesmo orientações de rara aplicação, e aparentemente irrelevantes, que se encontram dispersas pelas ortografias de Bento Pereira, João Franco Barreto e Monte Carmelo, são recuperadas por diversas publicações setecentistas, oitocentistas e novecentistas.

Apresenta-se de seguida uma lista de gramáticas e ortografias consultadas, em cuja leitura se fundamentam estas asserções.

Gramáticas e ortografias do século XVIII:

João Joaquim CASIMIRO – *Methodo grammatical resumido da lingua Portugueza*. 1ª edição, 1789. 2ª ed., Porto, Na Oficina de António Álvares Ribeiro, 1792. Teve 3ª ed., acrescentada, em 1811. Na 2ª, ver p. 78.

João Pinheiro Freire da CUNHA – *Breve tractado da Orthografia para os que não frequentarão os estudos, ou dialogos sobre sobre as mais principaes regras da orthografia. Úteis para o Povo menos instruido ...* 1ª edição, Lisboa, 1769. 6ª ed., Lisboa, Oficina de António Gomes, 1788. 8ª ed., Lisboa, Nova Impressão de Viúva Neves & Filhos, 1814. Nesta, ver pp.159-160 e 161-162.

Francisco Felis Carneiro SOUTO-MAIOR – *Orthographia Portugueza, ou regras para escrever certo ...* Lisboa, Oficina Patr. de Francisco Luís Ameno, 1783. Ver pp. 8-12.

Gramáticas e ortografias do século XIX:

Joaquim José APOLLINARIO – *Resumo orthographico, ou regras geraes de orthografia da lingua Portugueza*. Para uso dos meninos que frequentão as aulas de primeiras letras. Lisboa, Na Tipografia de Bulhões, 1831. Encontra-se junta com a *Arte da grammatica de lingua Portugueza*, de António José dos Reis Lobato, edição de 1824. Ver pp. 18-20.

F. Júlio Caldas AULETE – *Grammatica Nacional (Curso Elementar)...* 2ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional, 1865. Ver p. 81.

Luís Adelino Lopes da CRUZ – *Resumo da Orthographia Portugueza*. Para uso dos alumnos das eschololas de Instrução Primária. 3ª ed., correctã e aumentada. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1870. Ver pp 1-3.

Epifânio da Silva DIAS – *Grammatica Portugueza elementar*. 6ª ed. revista. Lisboa, Livr. Escolar de A. Ferreira Machado & Companhia, 1884. Ver p.145.

José Gonçalves LAGE – *Novissima grammatica portugueza* . . . 1ª edição, Coimbra, Livr. Portuguesa e Estrangeira, 1882. 2ª ed. corrigida e aumentada, m. l., m. editora, 1883. Nesta, cf. p. 175.

José Vicente Gomes de MOURA – *Compendio do grammatica latina e Portugueza*. 7ª ed., Coimbra,

- Imprensa da Universidade, 1854. 10ª ed., m. i., m. editora, 1861. Nesta última, cf. p. 131.
- Bento José de OLIVEIRA – *Nova grammatica Portugueza*. 23ª ed., emendada e acrescentada por António Augusto Cortesão. Coimbra, Francisco França Amado, 1895. Ver pp. 147-148.
- Francisco Mendes PINHEIRO – *Grammatica elemental da lingua Portugueza*. Para uso das escholas. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1869. Ver pp. 163-164.
- Tristão da Cunha PORTUGAL – *Orthographia da lingua Portugueza*. Ensinada em quinze lições pelo systema de Madureira rectificado pelos principios da Grammatica Philosophica da lingua Portugueza de Jeronimo Soares Barbosa ... Paris, Livraria Portuguesa de J. P. Aillaud, 1837. Nesta, cf. p. 56. 2ª edição, Paris, 1856.
- Manoel Dias de SOUZA – *Grammatica portugueza*. Ordenada segundo a doutrina dos mais celebres Grammaticos conhecidos ... Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1804. Ver pp. 261-263.
- José Teixeira de VASCONCELOS – *Curso de Grãmatica portuguesa e latina e de latinidade*. Porto, Tipografia Comercial, 1857. Ver pp. 439-440.
- Carlos Augusto de Figueiredo VIEIRA – *Ensaio sobre a Orthographia Portugueza*. Porto, Tipografia Comercial, 1844. Ver pp. 57-58.

As reformas ortográficas de 1911, 1945 e 1990

A Reforma Ortográfica 1911 – conjunto de instruções emanadas de uma Comissão de filólogos nomeada pelo Governo, apresentadas em um “Relatório” que serviu de base à ortografia adoptada oficialmente ²¹ – aborda a matéria de modo breve, em um curto parágrafo (nº 75), integrado na secção de “Prontuário ortográfico” ²², composto por sete alíneas (a-g). Estas remetem para um pequeno número de contextos: nomes próprios de pessoas, de lugares e ruas; nomes colectivos designando cargos; nomes de individualidades que exercem importantes cargos; nomes de repartições públicas; nomes de astros; nomes de divindades; nomes dos meses, em datas; títulos de livros. A indicação dos

²¹ Cf.: *Bases para a unificação da ortografia que deve ser adoptada nas escolas e publicações officiais. Relatório da Comissão ... novamente revisto pelo Relator*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1911. Um excerto do Relatório foi ultimamente publicado em: *A Demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 e subsídios para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*. Volume organizado por Ivo Castro, Inês Duarte e Isabel Leiria. 2ª ed., Lisboa, Ed. João Sá da Costa, 1987, pp. 152-162.

²² O Relatório da Comissão, além de uma exposição preambular, inclui um “Formulário ortográfico” e o referido “Prontuário ortográfico”.

contextos é acompanhada de vocábulos exemplificativos, em alguns casos.

Como se verifica, as disposições em análise sancionam algumas das regras ou costumes de escrita consagrados há muito pela teoria e pela prática, a maior parte desde o século XVI, e abstêm-se de nomear contextos de ocorrência frequente, como nomes de Deus, apelidos e sobrenomes, nomes de ciências e artes. Afinal, a simplificação, princípio geral da Reforma de 1911, atingiu em pleno a regulamentação das maiúsculas.

O Acordo Ortográfico Luso-Brasileiro de 1945²³ privilegia o tema com largo espaço – várias resoluções ou bases (XXXIX-XLVII)²⁴. Estas foram publicadas em duas versões, tal como as restantes bases do Acordo: uma primeira, de formulação sintetizada, de 10 de Agosto de 1945; outra, desenvolvida, de 25 de Setembro do mesmo ano (são as chamadas “Bases analíticas do Acordo ortográfico de 1945”)²⁵.

Em ambas as versões apontam-se contextos que a Reforma de 1911 não contemplara (quando muito admitiria alguns implicitamente). É o caso dos nomes de «festas públicas tradicionais» (base XXXIX); «vocábulos que nomeiam pessoas

²³ Cf.: *Convenção Ortográfica Luso-Brasileira*. Decreto nº 35:228 de 8 de Dezembro de 1945. Lisboa, Imprensa Nacional, 1945. Neste opúsculo encontram-se publicados os vários documentos do Acordo: o referido Decreto, “Conclusões complementares do Acordo de 1931. Relatório”, “Bases analíticas do Acordo Ortográfico de 1945”, “Protocolo de encerramento da Conferência Ortográfica de Lisboa”. As “Conclusões complementares” foram também publicadas no volume mencionado em nota anterior, *A Demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 ...*, pp.167-179.

Recorde-se que, conforme ficou antes indicado (nota 1), alguns aspectos do Acordo de 1945, que concernem as maiúsculas, foram estudados por Harri Meier e Carlos Alberto Antunes Maciel. Veja-se ainda *infra*, notas 24, 25 e 28.

²⁴ Harri Meier, “A Maiúscula, problema ortográfico e semântico”, p. 179, já alude à grande «importância» que este Acordo concede à maiúscula, considerando que ela se pode explicar «pela pronunciada tendência de hierarquização que o Português apresenta também em outros domínios linguísticos (por ex. na riqueza das suas fórmulas de tratamento) e um forte elemento retórico e alegorizante (...)».

²⁵ Cf.: *Bases da nova ortografia*. Introdução e notas de José Pedro Machado. Lisboa, Pro Domo, 1946, pp. 126-133. O autor confronta as Bases acordadas em 1945, relativas às maiúsculas, com textos normativos anteriores emanados da Academia das Ciências de Lisboa e da Academia Brasileira de Letras, e faz comentários, designadamente sobre a aplicabilidade das novas disposições.

de maneira vaga, fazendo as vezes de antropónimos, como *Fulano, Sicrano, Beltrano*» (base XL); «nomes dos pontos cardeais e dos pontos colaterais (...) quando designam regiões» (base XLI); «substantivos que designam altos conceitos políticos, nacionais ou religiosos, quando se empregam sinteticamente» (base XLII); «nomes de ciências, ramos de ciências e artes» (base XLIII); «formas pronominais referidas a entidades sagradas (...), quando há intuito de lhes dar especial relevo» (base XLV).

Esta regulamentação diverge ainda da de 1911 pela introdução de algumas normas dirigidas expressa e explicitamente ao uso de letras minúsculas ²⁶. Assim sucede através das bases XLVI (relativa aos nomes de cargos, postos ou dignidades hierárquicas) e XLVII (que concerne alguns elementos componentes de locuções onomásticas e outras).

É de notar que as referidas “Bases analíticas do Acordo ortográfico de 1945” contêm numerosas justificações, explicações e excepções ou ressalvas a empregos preconizados ²⁷. Além disso, admitem usos opcionais, nomeadamente quando quem escreve pretende «dar relevo» à sua linguagem e ao que ela significa (veja-se a já acima citada base XLV). Tais desenvolvimentos, embora motivados pelo objectivo de apoiar e esclarecer, tornam estas «Bases analíticas» um instrumento de consulta pouco fácil ²⁸.

O Acordo Ortográfico de 1990 ²⁹, no que toca a regulamentação das maiúsculas

²⁶ Veja-se nota seguinte.

²⁷ Tanto na referência ao uso de minúsculas, como nas explicações e menção de ressalvas à aplicação das regras, este Acordo retoma e desenvolve aspectos que já se encontram na *Orthographia* de Madureira Feijó.

²⁸ Com pertinência Harri Meier opinou que é compreensível que as «indicações gerais do Acordo e dos seus comentaristas, com as suas distinções em parte subtis e a margem de liberdade que em muitos casos admitem, possam levar frequentemente a resultados divergentes na aplicação prática. O terreno concedido ao intuito de malizar a expressão [] e de marcar certas convicções e sentimentos pessoais [], é facilmente ocupado por vacilações arbitrárias ou por tendências para uma mais rígida uniformização». Cf. ob. cit., pp. 181-182.

²⁹ Este acordo foi assinado por representantes de Portugal, Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe em Dezembro de 1990, e, em Portugal, aprovado pela Assembleia da República em Junho de 1991, e ratificado por decreto do Presidente da República em Agosto do mesmo ano. Cf. *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*. Decreto do Presi-

culas, mostra-se formalmente bastante aperfeiçoado em relação ao de 1945. As suas disposições surgem concentradas, expostas em uma única base, a XIX, ordenadas em dois grupos distintos, que correspondem, o primeiro, ao emprego da letra minúscula, o segundo ao emprego da letras maiúscula. Este facto, como é óbvio, não é despiciendo, pois, com outros aspectos, designadamente gráficos (paragrafação, distribuição das normas por alíneas que acompanham a diversidade dos contextos, utilização do itálico), contribui para um elevado grau de legibilidade do texto.

Sob o ponto de vista doutrinal, este Acordo afasta-se das regulamentações anteriores, ao estender a letra minúscula a diversos contextos que, segundo aquelas, deviam receber maiúscula. É o caso dos nomes dos meses e de estações do ano. Em relação a alguns contextos explicita-se a possibilidade de uso opcional da minúscula – em certos componentes de bibliónimos, e de maiúscula – em componentes de axionómicos, hagiónimos, «nos nomes que designam domínios do saber, cursos e disciplinas» e ainda «() em palavras usadas reverencialmente, aulicamente ou hierarquicamente, em início de versos, em categorizações de logradouros públicos (...), de templos (...), de edifícios (...)» (cf. art. 2º, i) ³⁰. Sublinhe-se que, no texto deste Acordo, art. 1º, a), se declara que se usa a minúscula «Ordinariamente, em todos os vocábulos da língua nos usos correntes». Será caso para se dizer que tardou, mas chegou, a aprovação da lei para a prática constantemente observada na língua escrita !

dente da República, nº 43 / 91, de 23 de Agosto; Resolução da Assembleia da República nº 26 / 91. Lisboa, IN-CM, 1991.

³⁰ Cf. Ivo Castro e Inês Duarte, "Crítica do Acordo de 1986", in *A Demanda da ortografia portuguesa*, pp. 82-84. Os autores apontam e comentam aspectos do referido Acordo, que foram mantidos no de 1990. É de destacar a crítica que fazem ao que consideram ser consagração de «uma opcionalidade desregrada, completamente dependente da vontade, do gosto ou do hábito de cada falante» (p. 83), bem como o reparo sobre a permissão desnecessária de as «obras especializadas (...)» observarem «regras próprias (...) promanadas de entidades científicas ou normalizadoras reconhecidas internacionalmente» (pp. 82 e 83). Tal permissão, primeiramente formulada na Base XIX do Acordo de 1986, foi repetida quase na íntegra em uma observação final da Base XIX do Acordo de 1990.

Depois de se passar em revista as intervenções de vários autores na regulamentação do emprego das maiúsculas, bem como o que foi disposto pelas reformas ortográficas de 1911, 1945, 1990, algumas observações, a concluir:

1. Desde o século XVI as diversas contribuições que se foram sucedendo, ora rejeitando, ora retomando e reformulando disposições precedentes, originaram um corpo doutrinal e normativo que terá atingido o maior volume na segunda metade do século XVIII, pelo concurso de Fr. Luís de Monte Carmelo. Será do maior interesse averiguar que interacções poderão existir entre o desenvolvimento ou a simplificação de normas e o uso efectivamente praticado em épocas diversas, por autores de várias sensibilidades literárias e linguísticas.

2. A bibliografia estudada nem sempre parece ser determinada por propósitos de exaustividade. Perante várias obras, é-se levado a pensar que, se os ortógrafos e gramáticos o tivessem pretendido, poderiam indicar maior número de situações de escrita com maiúscula, até por terem sido mencionadas em publicações anteriores. Os doutrinadores portugueses entenderam por certo que a questão do emprego das maiúsculas, como outras da área da ortografia, recebia também esclarecimento da prática de escritores e indivíduos doutos – invocados como autoridades, por exemplo, por Luís António Verney – e também de gramáticas e ortografias muito conceituadas, preparadas para outras línguas, como o Latim e o Castelhana, que, aliás, sem dúvida influenciaram ou serviram de fonte a algumas das obras analisadas.

De resto, a regulamentação em estudo, mesmo aquela que, por intervenção de órgãos estatais e governamentais, já no nosso século, é efectuada por textos com estatuto de lei, pressupõe ou manifesta explicitamente que, em vários casos, a utilização da maiúscula não é susceptível de ser totalmente controlada por normas, ficando o uso ou a dispensa dependente da opção de quem escreve, e em particular de finalidades expressivas e estéticas com que os actos de escrita se realizem.

3. A regulamentação do emprego das maiúsculas foi feita tendo em conta os seguintes factores:

- Natureza do texto e seu suporte material;
- Estruturação do texto e da frase;

- Sinais de pontuação;
- Categoria sintáctica e semântica dos vocábulos, e seus referentes;
- Participantes (destinador e destinatário) e circunstâncias do acto de escrita (designadamente finalidades).

4. Através da relação do emprego ou dispensa das maiúsculas com os factores relevados, definem-se as funções atribuídas às maiúsculas. Na bibliografia e legislação analisadas sobressaem as seguintes funções:

- Funções estruturantes (às maiúsculas cabe participar na estruturação do texto, sob o ponto de vista visual, sintáctico, semântico e literário);
- Funções distintivas (indiciam categorias sintácticas e semânticas distintas, relativamente a vocábulos homógrafos);
- Funções conotativas (nomeadamente ao manifestarem valorização, ou dignificação, do que é designado pelos vocábulos e também da pessoa a quem se endereça o texto escrito).

5. Ao longo do tempo, a importância das funções e factores assinalados foi variando nas ortografias, gramáticas e reformas ortográficas. A consulta da regulamentação das maiúsculas pode, assim, revelar-se particularmente útil para o leitor e o editor de textos antigos que necessitem de deduzir, com alguma segurança, se as inscrições dessas letras acompanham normas e hábitos da época em que os textos foram escritos e publicados, se possuem especial significado semântico ou estilístico, ou, se resultam, afinal, de intervenções casuais, ou acidentais, de autores e tipógrafos.